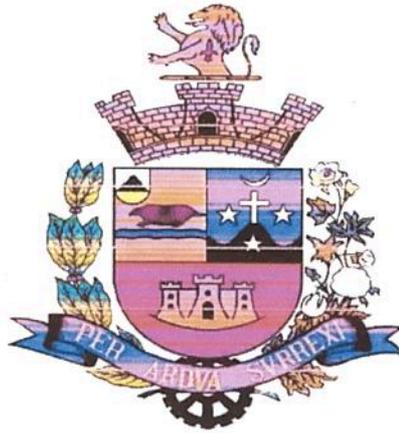


Prefeitura de Tatuí
Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE DA SECRETÁRIA



PLANO OPERATIVO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

TATUÍ – SP
2021

Prefeitura de Tatuí
Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE DA SECRETÁRIA

Sumário

1 INTRODUÇÃO	2
2 PLANO SÃO PAULO	5
3 PLANO OPERATIVO TATUÍ	8
4 LOGÍSTICA.....	12
5 COMUNICAÇÃO.....	13
6 EVENTOS ADVERSOS À VACINA - FARMACOVIGILÂNCIA.....	14
7 REGISTRO DE DOSES	15
8 REDE DE FRIO.....	16
9 INSUMOS	17
10 CONCLUSÃO	18



1 INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus, identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China, tendo como uma de suas características a elevada transmissibilidade, a qual se dá por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Ainda, conforme disposto pela referida Organização, cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma grave da doença podem vir a desenvolver, além das complicações respiratórias, desordens sistêmicas como trombose, danos cardíacos, renais, sepse e choque séptico.

As medidas de prevenção incluem: lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou usar o álcool gel, manter a etiqueta respiratória ao espirar ou tossir (usando o antebraço para cobertura das vias aéreas), usar máscara (trocar sempre que necessário), manter o distanciamento de 1 metro entre você e outras pessoas.

Neste contexto, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Assim, a EPL deu início à organização de ações a serem desenvolvidas para superar o momento de crise, com o menor impacto, zelando pelo bem-estar e a saúde da sua força de trabalho, com foco na segurança e prevenção de contaminação de seu corpo funcional e de conselheiros, uma vez que a vida humana é mais importante do que qualquer outro bem.



A pandemia do novo coronavírus segue em expansão, embora alguns países tenham conseguido, em determinado momento, controlar os contágios. A situação do Brasil é alarmante, pois, conforme dados atuais do Ministério da Saúde, há mais de 8 milhões de casos confirmados de infecção pela COVID-19 e, infelizmente, superou-se o número de 200 mil mortes.

Com o intuito de enfrentamento da doença em tela, que tanto vitimou o globo, países e empresas farmacêuticas uniram esforços com o objetivo de produzir uma vacina segura e eficaz contra a COVID-19, tendo em vista que a prevenção de doenças infecciosas por intermédio da vacinação é fator de êxito em saúde pública e a opção mais frutífera.

O planejamento da vacinação nacional é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020. Ressalta-se ainda a RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de normativa que estabelece os critérios mínimos a serem cumpridos pelas empresas para submissão do pedido de autorização temporária de uso emergencial durante a vigência da emergência em saúde pública, detalhados no Guia da ANVISA nº 42/2020. A vacina utilizada possui eficácia de 50,38% após 15 dias da aplicação da 2ª dose, portanto, os cuidados sanitários ainda devem ser seguidos mesmo após a aplicação da vacina.

Vale ressaltar que o Programa Nacional de Imunização (PNI) é uma das principais e mais importantes intervenções em saúde pública, analisando todo seu histórico no combate a inúmeras doenças, o qual já apresentou a ferramenta para enfrentamento do Sars-Cov-2, denominado PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.



Prefeitura de Tatuí
Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE DA SECRETÁRIA

4

A Fundação Oswaldo Cruz dará início a operação para importação de 2 milhões de doses da vacina contra a Covid-19 produzida pela Universidade de Oxford e a farmacêutica AstraZeneca, as quais tem previsão de chegada ao solo brasileiro no dia 16/01/2021 e, ao que tudo indica, serão disponibilizadas pelo Ministério da Saúde para imunização da população.

O Governo do Estado de São Paulo, por sua vez, organizou um Plano Estadual de Imunização contra o novo coronavírus, o qual visa à vacinação da sua população, através da administração de doses do imunizante denominado Coronavac, obtido através de parceria do Instituto Butantan com a farmacêutica chinesa Sinovac. A previsão é que a primeira fase de vacinação ocorra entre 25 de janeiro até 28 de março do corrente ano, tendo como público alvo os profissionais da saúde, pessoas com 60 anos de idade ou mais, indígenas e quilombolas, pois se trata do grupo mais vulnerável da população.

Está previsto na normativa, para cada paciente, a exigência do preenchimento de um "*Termo de Consentimento Livre e Esclarecido*", com os dados da vacina objeto da autorização de uso emergencial. Oportuno ressaltar que a vacina é gratuita.

Diante do exposto e da iminente manifestação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) sobre a liberação para uso emergencial das vacinas mencionadas, necessário que a Prefeitura de Tatuí, através da Secretaria Municipal da Saúde, exponha de maneira pormenorizada a forma como será executada a imunização no âmbito municipal, através do presente Plano de Ação, o qual será a seguir abordado.



2 PLANO SÃO PAULO

A aplicação da vacina seguirá as normativas estabelecidas no plano São Paulo de imunização e para receber as doses, o munícipe de Tatuí deverá pertencer aos seguintes grupos prioritários: **profissionais da saúde; indígenas; quilombolas; e pessoas com mais de 60 anos de idade.**

No dia da vacinação, o contemplado necessitará comparecer a Unidades de Saúde ou local de vacinação mais próximo de seu domicílio, nas datas previamente divulgadas, conforme o “**CALENDÁRIO DE APLICAÇÃO DAS DOSES POR GRUPO PRIORITÁRIO**”, bem como, apresentar os documentos pessoais (CPF/RG/CNH, Cartão Nacional de Saúde “Cartão-SUS” e Carteira de Vacinação) para o registro da vacinação em seu prontuário eletrônico. Caso o cidadão não possua a carteira de vacinação, receberá um comprovante da primeira dose que obrigatoriamente deve ser apresentado para a aplicação da segunda dose.

Os profissionais da saúde, além dos critérios acima, também precisam apresentar um comprovante da atividade laboral (Comprovante do registro no conselho de classe, crachá, carteira de trabalho, holerite ou contrato de trabalho).

Os trabalhadores que não possuem registro na carteira de trabalho, como cuidadores de idosos, devem apresentar uma declaração de trabalho redigida pelo responsável direto do paciente, contendo: nome, documento (RG e CPF), endereço e contato telefônico do paciente e do funcionário. O profissional e o empregador são responsáveis pela veracidade da declaração, ficando sujeitos à visita da assistente social e a penalizações.

2.1 PÚBLICO ALVO – PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Para a vacinação, serão considerados os profissionais que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios ou outros locais. Desta maneira, serão contemplados tanto os profissionais da saúde – médico, enfermeiro, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, biólogo, biomédico,



farmacêutico, dentista, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, educador físico, veterinário e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionista, segurança, auxiliar de limpeza, cozinheiro e auxiliares, motorista de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde.

Incluem-se ainda os profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como os do sistema funerário e demais que conduzem o processo de enterro e que tenham contato com cadáveres/covas potencialmente contaminados.

Os imunodeprimidos ativos na área da saúde, seguidos de autorização médica, também fazem parte da primeira fase de vacinação. Para os estudantes da área da saúde, somente os que estão em fase de estágio irão receber a vacina na primeira fase, para tanto, deverão apresentar um comprovante emitido pela instituição de ensino. Aposentados pela saúde fora de suas atribuições deverão aguardar a fase de acordo com a sua idade, seguindo o protocolo de vacinação.

2.2 CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO – 1ª FASE

- De 25 de janeiro de 2021 a 28 de março de 2021;
- 9 semanas;
- Escala por faixa etária;
- Serão duas doses, com intervalo de 21 dias entre a primeira e a segunda dose.

A Campanha no Estado de São Paulo tem previsão para iniciar sua primeira fase no dia 25 de janeiro de 2021, com conclusão em 28 de março de 2021.

Estima-se que será utilizada, após aprovação da ANVISA, a vacina **CORONAVAC**, que foi desenvolvida em parceria internacional entre o Instituto Butantan e a farmacêutica Sinovac Life Science, do grupo Sinovac Biotech. Estudo científico com 12,4 mil profissionais apontou proteção total a sintomas severos da COVID-19 e de 50,38% de eficiência contra casos leves.



O cronograma da campanha estabelece cinco etapas de vacinação. Na primeira fase a previsão é que **22.114 mil pessoas** sejam imunizadas no município de Tatuí, com a aplicação de **44.228 mil de doses.**

2.3 TABELA DE VACINAÇÃO DA 1ª FASE DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO – PEI

PÚBLICO ALVO	1º DOSE	2º DOSE
Trabalhadores da saúde, indígenas e quilombolas.	25/01/2021	15/02/2021
75 anos ou mais	08/02/2021	01/03/2021
70 a 74 anos	15/02/2021	08/03/2021
65 a 69 anos	22/02/2021	15/03/2021
60 a 64 anos	01/03/2021	22/03/2021



3 PLANO OPERATIVO TATUÍ

3.1 Coordenação do plano

Equipe da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.1 A referida equipe terá as seguintes atribuições:

- a) Articular o planejamento da campanha de modo conjunto com todos os setores que estarão envolvidos na operacionalização da campanha;
- b) Identificar/estimar a quantidade de pessoas a serem vacinadas de acordo com o estabelecido nos Planos Nacional e Estadual de Vacinação (sendo utilizado com base ou comparação entre as estimativas oficiais a quantidade de doses aplicadas nos grupos específicos durante a Campanha de Influenza do ano de 2020);
- c) Identificar as diferentes estratégias de vacinação para facilitar o acesso das pessoas a serem vacinadas e atingir as metas preconizadas;
- d) Quantificar o número de trabalhadores necessários e parcerias para compor as equipes de vacinação;
- e) Identificar e quantificar todos os insumos que serão utilizados nas diferentes estratégias de vacinação (vacinas, seringas, agulhas, impressos, caixas térmicas, bobinas de gelo, material para descarte adequado dos resíduos, EPI's, etc);
- f) Organizar a logística da campanha: estoque e distribuição dos insumos e vacinas para os postos de vacinação;
- g) Organizar o gerenciamento dos resíduos em todo tipo de estratégia de vacinação;
- h) Organizar capacitação das equipes de vacinação e de Vigilância em Saúde;
- i) Organizar equipe de supervisão nos postos de vacinação e da central de abastecimento;
- j) Estabelecer as necessidades de comunicação de modo articulado com o setor da Comunicação.



A equipe da Divisão de Assistência Farmacêutica terá as seguintes atribuições:

- a) Fazer levantamento dos insumos em estoque;
- b) Prever a necessidade dos insumos, em parceria com a coordenação da campanha;
- c) Receber os insumos;
- d) Separar kits e distribuir os insumos;
- e) Oferecer retaguarda durante todo o período da execução da campanha;
- f) Realizar entregas eventuais, quando solicitado.

A equipe da Divisão de Vigilância Epidemiológica terá as seguintes atribuições:

- a) Receber as vacinas;
- b) Propiciar o acondicionamento adequado da vacina;
- c) Fazer levantamento das vacinas em estoque;
- d) Realizar previsão de necessidade junto à coordenação da campanha e GVE;
- e) Preparar e distribuir as vacinas para todas as unidades de saúde, ESF's, serviço de atendimento domiciliar, postos volantes e equipes de vacinação nas instituições de longa permanência para idosos;
- f) Oferecer retaguarda durante todo o período da execução da vacinação;
- g) Realizar entregas eventuais que se fizerem necessárias;
- h) Prever equipe de transporte como retaguarda, com veículo adequado, técnico de enfermagem e motorista para as entregas de insumos de vacinas e deslocamento das equipes.



As equipes das Unidades Básicas de Saúde, ESF's e Serviço de Atendimento Domiciliar terão as seguintes atribuições:

- a) Receber e acondicionar corretamente as vacinas e insumos;
- b) Monitorar a quantidade de vacinas e insumos diariamente para que as solicitações ocorram sempre de forma prévia, a fim de evitar o desabastecimento;
- c) Acolher, triar, registrar e administrar as vacinas conforme nota técnica específica;
- d) Fazer os registros necessários de acordo com os processos administrativos locais;
- e) Orientar de maneira holística toda a população de sua referência, a fim de tranquilizar e instruir todos para uma campanha organizada e efetiva;
- f) Preparar logística para o destino adequado dos resíduos.

3.2 Estratégias de vacinação:

As estratégias de vacinação devem ser consideradas de acordo com os grupos e a população a ser vacinada, propiciando facilidade de acesso e atendendo as necessidades específicas dos grupos vulneráveis, bem como visar à descentralização da campanha para as Unidades Básicas de Saúde, ESF's, SAD e equipes volantes.

Com o intuito de evitar as aglomerações, bem como filas nos postos de vacinação, invasão de outros grupos populacionais e de outras localidades, será designado um profissional para a triagem das pessoas e entrega de senha de atendimento.

Também está previsto apoio irrestrito de profissionais da segurança pública *in loco* e em ronda em todos os locais de vacinação, bem como no transporte de vacinas e insumos.

Haverá diferentes tipos de equipe de vacinação, de acordo com a estratégia, quais sejam:



- Postos de vacinação Fixos;
- Postos de vacinação volantes;
- Equipe de vacinação para acamados;
- Equipe de vacinação para institucionalizados; e
- Drive-Thru.

Estimativa de vacinação por classificação e faixa etária:

PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA
Profissionais da Saúde	4644
Indígenas e Quilombolas	0
Pessoas com 75 anos ou mais	4309
Pessoas com 70 a 74 anos	3330
Pessoas com 65 a 69 anos	4298
Pessoas com 60 a 64 anos	5533
TOTAL DE PESSOAS	22114

Referência: Campanha de vacinação Influenza 2020

Estimativa de funcionários para a equipe, por estratégia de vacinação:

Equipe	Acolhimento/ triagem	Registro	Aplicação	Motorista	Segurança
Fixo	10	20	45	5	10
Volante	1	1	1	1	1
Acamados	10	10	10	10	10
Institucionalizados	1	1	1	1	1
Drive Thru	5	10	20	5	10



3.3 Equipe de Vacinação para Acamados

O Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD Tatuí terá um roteiro específico para atender os pacientes cadastrados que receberão as doses, seguindo os critérios de faixa etária e cronograma do Plano São Paulo. Para tanto, a família receberá as orientações e será avisada previamente para se organizar.

3.4 Equipe de Vacinação para Institucionalizados

A Divisão de Vigilância Epidemiológica ficará responsável pelo controle e entrega dos insumos específicos para atender esta população. Nas instituições onde não existe equipe de saúde, a vigilância destinará, em parceria com a Atenção Básica, uma equipe para a vacinação.

4 LOGÍSTICA

4.1 Postos fixos:

UNIDADE DE SAÚDE	DIA ÚTIL	SABADOS/DOMINGOS E FERIADOS
ESF Othoniel Cerqueira Luz- CDHU	08h às 16h	
ESF Roseli de Oliveira Camargo- Santa Rita	08h às 16h	
UBS Dr. Aniz Boneder - Central	08h às 21h	08h às 16h
ESF Mesquita Tibellio Mota – Jardins	08h às 16h	
UBS Dr. Almiro dos Reis – Dr. Laurindo	08h às 16h	

4.2 Drive thru

UNIDADE DE SAÚDE	DIA ÚTIL	SABADOS/DOMINGOS E FERIADOS
ESF Othoniel Cerqueira Luz- CDHU	08h às 16h	
ESF Roseli de Oliveira Camargo- Santa Rita	08h às 16h	
UBS Dr. Aniz Boneder - Central	08h às 21h	08h às 16h
ESF Mesquita Tibellio Mota – Jardins	08h às 16h	
UBS Dr. Almiro dos Reis – Dr. Laurindo	08h às 16h	



No posto fixo localizado no bairro Santa Rita, ESF Roseli de Oliveira Camargo, será utilizado o espaço da Academia de Saúde. Nas demais localidades, as vacinas de rotina serão transferidas para as unidades de saúde mais próximas da residência do paciente.

É importante frisar que a vacinação será feita apenas nos locais supracitados. Portanto, todos precisam ir até os postos de vacinação para receber as doses, pois os imunizantes são nominais e necessitam ser registrados no sistema antes da respectiva administração.

4.3 Distribuição

Serão disponibilizados 2 (dois) carros, diariamente, para distribuição dos insumos e das vacinas para os postos de vacinação indicados, sempre acompanhados por viatura da guarda municipal.

4.4 Descartes de Materiais

- Acondicionar em caixas coletoras de material perfurocortante, resíduos perfurantes e infectantes (seringas e agulhas usadas);
- Respeitar a capacidade de armazenamento da caixa coletora, definida pelo fabricante, independentemente do número de dias trabalhados;
- Acondicionar as caixas coletoras em saco branco leitoso e realizar o transporte seguro até o serviço de vacinação;
- Acondicionar em saco plástico branco os frascos de imunobiológico descartados.

O descarte de materiais seguirá as recomendações contidas na RDC 222/2018.

5 COMUNICAÇÃO

Considerar e organizar:

- Comunicação com a imprensa durante os preparativos e balanços periódicos da campanha;
- Comunicação particular nos territórios: cartazes, carro de som, rádios comunitárias;



- Comunicação com segmentos sociais e instituições estratégicas: formadores de opinião;
- Comunicação com os serviços de saúde;
- Mídias sociais.

6 EVENTOS ADVERSOS À VACINA - FARMACOVIGILÂNCIA

A Divisão de Vigilância Epidemiológica será reponsável por capacitar e organizar a rede de assistência à saúde pública e privada, para que estejam sensíveis a:

- Detectar, notificar agilmente e fazer busca ativa de novos eventos;
- Investigar os casos (exames clínicos, exames laboratoriais, etc);
- Encerrar os casos e fazer a classificação final;
- Organizar fluxo de divulgação dos eventuais casos identificados para profissionais de saúde e população;
- Organizar plantões para o recebimento de notificações no período fora do expediente normal de trabalho: noite, finais de semana e feriados. A rapidez em identificar, elucidar e comunicar amplamente os profissionais de saúde e toda a população cria segurança entre todos, fato fundamental para o êxito da vacinação.

6.1 Contraindicações:

Uma vez que ainda não existe registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);
- Gestantes;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;



- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

Pessoas no período ativo da doença devem adiar a vacinação até o fim de seu isolamento, para evitar confusão com outros diagnósticos diferenciados. E pessoas que apresentarem sintomas devem, antes de tomar a vacina, procurar o serviço de saúde para atendimento, avaliação e conduta médica e posteriormente realizar a vacinação, em caso de resultado negativo. Nos casos de resultado positivo, seguir orientação anterior. Se o paciente não realizar o exame, após 10 dias dos primeiros sintomas, não apresentar mais nenhum sintoma, este poderá receber a dose da vacina.

Caso o paciente apresente algum sintoma pós-vacina, deverá ser orientado a ir ao Gripário, acompanhado obrigatoriamente do comprovante de vacinação e seguir o protocolo (triagem, avaliação, atendimento médico, conduta, etc.), e então encaminhado à Vigilância Epidemiológica através de receituário e/ou outros meios viáveis. O serviço de atendimento fica encarregado, também, de fazer uma notificação a parte e encaminhar a Vigilância Epidemiológica, para caso o paciente desvie o fluxo, a Vigilância possa retomar, entrando em contato, para as devidas providências.

7 REGISTRO DE DOSES

O município irá utilizar o sistema de informação que for disponibilizado pelo PNI ou Secretaria de Saúde do Estado. O sistema informatizado será de registro nominal, pois permite a avaliação das coberturas vacinais, assim como realizar a farmacovigilância e indicar corretamente a segunda dose. A 2ª dose da vacina deve ser do mesmo fabricante que o da 1ª dose.

É imprescindível prever equipes para o registro das doses nos diferentes tipos de postos de vacinação, em número adequado, para evitar atrasos e tumultos. São requisitos para integrar a equipe:



- Pessoas com habilidade para compor as equipes de registradores de doses;
- Facilidade em identificar previamente a conectividade dos diferentes Postos de Vacinação;
- Habilidade de gestão e monitoramento do sistema informatizado: equipe técnica e com apoio de TI;
- Franqueza para organizar o fluxo e periodicidade de avaliação das metas e de divulgação do balanço da campanha.

Serão consideradas na organização da campanha as seguintes situações:

- Filas de pessoas nos postos de vacinação devido à invasão de outros grupos populacionais e de outras localidades;
- Necessidade de segurança durante o transporte de insumos e vacinas, por intermédio da GCM, bem como na permanência da mesma, nos postos fixos e volantes.

8 REDE DE FRIO

ESTABELECIMENTO	CÂMARAS DE VACINA	CAIXA TÉRMICA	BOBINAS DE GELO	TERMÔMETROS
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5	10	150	15
UNIDADES BÁSICAS	5	5	10	5
TOTAL	10	15	160	20

Em caso de necessidade, serão realizadas parcerias com outros setores e possíveis locações emergenciais de equipamentos para suprir a demanda.



9 INSUMOS

QUANTIDADE DE INSUMOS POR DIA

INSUMO	DIÁ	45 DIAS DE CAMPANHA
Seringa 3 ml	983	44228
Agulha 25x7	667	30000
Agulha 30x7	316	14228
Coletor de material perfuro-cortante	20	900
Algodão	10	450
Papel lençol	5	225
Luvas de Procedimento	20 caixas	900 caixas
Álcool gel limpeza superfície	20L	900L
Álcool gel para mãos	5L	225L
Curativo adesivo hipoalergênico	983	44228
Papel toalha	20 pacotes	900 pacotes
Gorro	200	9000
Avental manga longa descartável	200	9000
Máscara descartável	400	18000
Sabonete líquido	5L	225L
Lixo branco	15 uni	675 uni
Lixo preto	15 uni	675 uni

Poderão ser requisitados também:

- Comprovante de vacinação;
- Balde a pedal;
- Computador;
- Impressora e suprimentos;
- Mesa de escritório;
- Cadeiras;
- Papel sulfite;
- Pranchetas; e
- Canetas.



10 CONCLUSÃO

Para qualquer dúvida a ser sanada, tanto para munícipes quanto para os profissionais, a equipe da Vigilância Epidemiológica de Tatuí estará à disposição, através do telefone (15) 3259.6358 ou no endereço Travessa Monsenhor Magaldi, 296 – Centro.

A segunda fase de vacinação ainda está em definição pelo Ministério da Saúde e conseqüentemente pelo GVE, aguardando posição dos órgãos competentes.

Esse documento poderá sofrer atualizações de acordo com novas recomendações realizadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de São Paulo e GVE.

Referências Bibliográficas:

NOTA TÉCNICA COSEMS/SP Nº 12. Campanha de vacinação contra COVID-19 Sugestão para Elaboração de Plano Operativo. SÃO PAULO, 2020.

PEI. Plano Estadual de Imunização do Estado de São Paulo. SÃO PAULO, 2021.

PNI. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. BRASIL, 2021.

Tatuí, 15 de janeiro de 2021.


Tirza Luiza de Melo M. Martins
Secretária Municipal de Saúde de Tatuí